

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

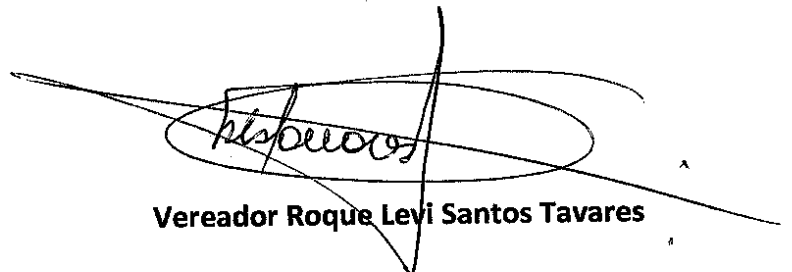
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 119/2015

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei que “Dispondo sobre a obrigatoriedade da Empresa Concessionária ou permissionária de Energia Elétrica do Município de Itaquaquecetuba realizar o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados nos postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos e dá outras providências”, seja aprovado tal como se encontra redigido por inexistir óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2015.



Vereador Roque Levi Santos Tavares

Relator



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

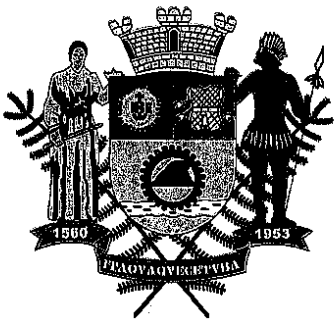
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 119/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei que “Dispondo sobre a obrigatoriedade da Empresa Concessionária ou permissionária de Energia Elétrica do Município de Itaquaquetuba realizar o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados nos postos e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos e dá outras providências”, seja aprovado tal como se encontra redigido por inexistir óbices quanto ao aspecto administrativos.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2015.


Vereador Luiz Carlos Ginachi

Relator



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 119/2015

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei que “Dispondo sobre a obrigatoriedade da Empresa Concessionária ou permissionária de Energia Elétrica do Município de Itaquaquetuba realizar o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados nos postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos e dá outras providências”, seja aprovado tal como se encontra redigido por inexistir óbices quanto ao aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2015.


Vereador Firmino Francisco Alves
Relator